

EDITAL Nº 05/2018

PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA O PROJETO LEITURA

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, assegurado pelo Decreto Municipal nºs 1441/17 e 1445/2017, torna público o processo para seleção de docente para a regência das aulas do projeto Leitura. O Professor poderá compor sua jornada de trabalho com até o limite de 30 horas/aula.

1 – Vaga:

40 aulas, distribuídas por 12 (doze) escolas

2 – Dos requisitos para o exercício da função:

- a) Estar classificado na lista do Processo Seletivo nº 02/2017;
- b) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

3 – Das atribuições dos professores do Projeto Leitura:

I – organizar, planejar e executar sua tarefa institucional, de forma colaborativa e cooperativa, visando ao cumprimento do programa de ação estabelecido;

II - incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo juvenis;

III – realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico, coletivo e individual, no recinto da escola;

IV - participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo realizadas na escola, a fim de promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

V – participar de orientações técnico-pedagógicas, relativas à sua atuação na escola, bem como de cursos de formação continuada;

VI - incentivar a visitação participativa dos professores da escola à Sala/Ambiente de Leitura, para utilização em atividades pedagógicas;

VII - promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

VIII – elaborar e executar os projetos que desenvolvam nos alunos o prazer pela leitura; cuidando da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

IX – organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

X – registrar em portfólio todas as ações desenvolvidas durante o ano letivo;

XI – articular com gestores e demais professores da escola a Semana da Literatura Infantil.

4– Do professor é esperado o seguinte:

- a) proporcione aos alunos a aula de leitura como um momento prazeroso e atraente;
- b) conheça a estruturação dos gêneros textuais do cotidiano dos alunos;
- c) trabalhe de maneira articulada com os diferentes componentes curriculares e demais professores;
- d) Articule junto com a família formas de incentivo do comportamento leitor;
- e) escolha obras literárias de reconhecida qualidade para o desenvolvimento de suas aulas;
- f) desenvolva o comportamento leitor através de metodologias inovadoras e criativas;
- g) colabore para que os alunos tenham acesso a textos diversificados e de qualidade;

5 – Dos documentos necessários:

No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Currículo Acadêmico com histórico de atuação profissional;
- b) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor do Projeto Leitura;
- c) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF;
- d) Proposta de Trabalho ou Projeto para a atuação como Professor de leitura.

6 – Da entrevista:

- a) A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

- b) Para realização de entrevistas, o Secretário Municipal de Educação e Cultura, membro nato e irretroatável, poderá designar Comissão;
- c) Além do Secretário Municipal de Educação e Cultura, a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor de Ensino da Rede Municipal.

7 – Da análise dos documentos e do perfil profissional:

- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Secretário Municipal de Educação, apoiado pelo Supervisor de Ensino e pela Comissão designada, se houver, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

8 – Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5;
- b) DATA: dias 06, 07 e 08/02/18;
- c) HORÁRIO: 9h às 12h - 14h às 17h.;
- d) LOCAL: Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- e) Realização de entrevistas conforme agendamento a ser realizado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e pela Supervisora de Ensino, no dia 09/01/2018, às 14h.;
- f) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;
- g) Indicação do docente.

9 – Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) As aulas de leitura serão atribuídas preferencialmente na escola que o professor é titular de classe ou aulas;
- c) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola, ouvido o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar à luz da Resolução SE 75/14 e demais diplomas legais aplicáveis.

Juquiá, 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ MENDES CRUZ JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Cultura